



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, para a realização da conferência da habilitação da interessada RP MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 010/2022-FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 29 de julho de 2022 até o dia 09 de agosto de 2022, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.8.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Analisando a documentação a Comissão decide **INABILITAR** a interessada por não apresentar *certidão de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo sistema SAJ (alínea g.1); por deixar de apresentar os seguintes documentos em via original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração (subitem 7.2 do Edital): declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; declaração indicando o diretor técnico da Clínica/Estabelecimento/Instituição; declaração com o número de profissionais médicos disponíveis para a prestação dos serviços e declaração com a quantidade de exames/procedimentos que a interessada tem disponibilidade, de acordo com as alíneas “e”, “h”, “j”, “l”;* ainda, a interessada deixou de apresentar a *Comprovação da Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe (alínea “m”)*. Havendo interesse poderá a inabilitada complementar a documentação faltante no prazo de 03 (três) dias (subitem 7.4.1 do Edital). Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.


RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente


MAIANE OLDONI

Secretária


AMANDA LAMBRA MEOTI

Membro